

**DECRETO Nº 2.975, de 11 de março de 2009.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-345.915,94 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.801	0100	401,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	33903600 6.2011		

1.10.0.27.812.800 44905100	0112	341.250,00
2.1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.801 33903900	0102	2.000,00
6.2172		
1.19.0.12.365.800 31909400	0101	1.019,17
1.2048		
1.19.0.12.361.801 33903600	0101	1.038,00
3.2110		
1.19.0.12.361.801 33901300	0101	207,60
3.2110		
TOTAL		345.915,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.801 33901100		0100	401,17
6.2011			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800 44905100		0100	341.250,00
2.1052			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33903000		0102	3.019,17
6.2172			
1.19.0.12.361.801 33903000		0105	1.245,60
3.2110			

TOTAL 345.915,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal